PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9083/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DALVA AURORA COSTA E SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DALVA AURORA COSTA E SILVA, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha 33,' Quadra 20, lote 17, com os limites e características sequintes: Limi-' tando-se pelo lado direito com o lote de nº 16, pelo lado esquerdo com o lote de nº 18, frente, para a V-101 e fundos com quem de direito, me dindo 10m00 de frente, 50m00 de lateral direita, 50m00 de lateral es querda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto: -

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =